



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª. REGIÃO
Seção Judiciária do Estado do Amazonas

Remoção e transferência de fossa/sumidouro	vb	1,00
Remoção de entulho	M³	136,50

INFRA ESTRUTURA
(tubulões, arranques, vigas e baldrame)

Apiloamento manual	M³	46,00
Escavação do fustes dos tubulões	M³	83,00
Escavação da base dos tubulões	M³	22,00
Escavação dos blocos de coroamento	M³	22,00
Escavação das cintas de travamento	M³	88,00
Armação CA-50 para os tubulões	Kg	2.880,00
Armação CA-50 para as cintas de travamento (0,20x0,40)	Kg	1.660,00
Armação CA-50 para os blocos de coroamento dos tubulões	Kg	1.321,00
Forma	M²	710,00
Concreto usinado – 20Mpa, com lançamento e aplicação	M³	191,00
Desforma de infra-estrutura	M²	710,00

SUPRA ESTRUTURA
(pilares, vigas e Lages do térreo superior)

Forma	M²	1.922,00
Ferragem	Kg	32.513,00
Concreto usinado – 20Mpa (com lançamento e aplicação)	M³	274,50
Desforma	M²	1.922,00

PAREDES

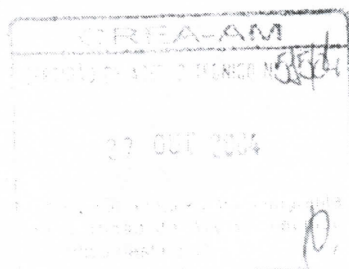
Alvenaria de ½ vez (10x20x20) cm	M²	615,68
----------------------------------	----	--------

COBERTURA E PROTEÇÕES

Estrutura metálica para telha de alumínio galvanizadas	M²	535,00
Cobertura de telha alumínio galvanizada – trapezoidal 0,5mm	M²	535,00
Cumeeira de alumínio galvanizada – trapezoidal 0,5mm	M²	21,00
Impermeabilização com manta de poliéster – 03mm com proteção mecânica	M²	136,00

REVESTIMENTO

Chapisco comum 1:3 – paredes e platibanda interno e externo	M²	1.232,00
Emboço paulista (paredes e platibanda interno e externo)	M²	1.070,00
Pastilha cerâmica esmaltada 10x10cm, tipo “A”, antipichação, verde em todas as fachadas do prédio e paredes externas do vão da escada dos pilotis	M²	162,00



✓

✍

W
R

✍

✓

✍

✍
21



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª. REGIÃO
Seção Judiciária do Estado do Amazonas

Cerâmica para fachada, 10x10cm, tipo "A", antipichação, verde M² 328,00

PAVIMENTAÇÃO

Concreto magro 1:4:8 camada impermeabilizadora da garagem	M³	28,56
Ferragem de distribuição do piso da garagem	Kg	1.985,00
Concreto 1:3:5, junta cega alisada, piso garagem	M³	45,70
Piso de borracha plurigoma (escada)	M²	18,50
Cerâmica gres porcelana 40x40cm	M²	106,00
Rodapé gres porcelanato PEI/5 (40x40) cm	M²	57,00
Piso em Korodur 10mm, com rodapé de 7,5 cm	M²	390,00
Piso em cerâmica 40x40 cm, anti-derrapante, PEI/4	M²	48,00
Contra piso do segundo andar	M²	541,64

INSTALAÇÕES

INSTALAÇÕES DE ESGOTO

Ponto primário de esgoto sanitário	Pt	22,00
Ponto secundário de esgoto sanitário – PVC	Pt	35,00
Caixa de inspeção em alvenaria (60x60x60) cm	Un	6,00
Fossa séptica em alvenaria dobrada, fundo e tampa em concreto	M³	7,60
Sumidouro em alvenaria dobrada, tampa em concreto	M³	21,00

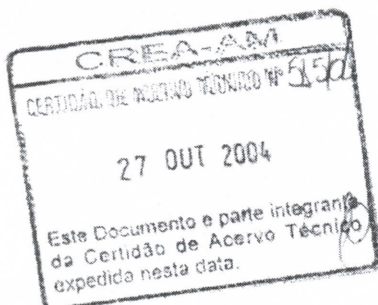
INSTALAÇÃO ELÉTRICA

Ponto elétrico, tomada ou interruptor	Pt	50,00
Ponto elétrico de luminária fluorescente 4x40w sobrepor	Pt	85,00
Instalação de disjuntor tripolar de 160 A	Un	1,00
Quadro de distribuição – QDLF, para 34 circuitos	Un	1,00
Assentamento de eletroduto de PVC rígido de 2 ½"	M	45,00
Instalação de cabo isolado em PVC de 50 mm²	M	200,00
Instalação de disjuntor monopolar até 25 A	Un	25,00
Instalação de disjuntor bipolar até 32 A	Un	8,00
Quadro de distribuição para 12 circuito em barramento	Un	1,00
Aterramento completo	Cj	1,00
Caixa de inspeção em alvenaria (60x60x60) cm	Un	2,00

INSTALAÇÃO HIDRÁULICA

Ponto de água fria – tubos de PVC	Pt	53,00
Caixa de inspeção em alvenaria (60x60x60) cm	Un	2,00

INSTALAÇÃO TELEFÔNICA



✓

✍

✍

✍

✍

✍ 82



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª. REGIÃO
Seção Judiciária do Estado do Amazonas

Ponto telefônico completo	Pt	7,00
Eletroduto de PVC rígido de 3/4"	M	63,10
Cabo telefônico CCI-50.2	M	154,00
Quadro de DG telefônico completo	Un	1,00
Caixa de inspeção em alvenaria (60x60x60) cm	Un	2,00

INSTALAÇÕES DE LÓGICA

Cabo UTP-24 AWG, categoria 5, c/ 4 pares	M	2.000,00
Cabo UTP – tipo Line-Cord de 3m – 24 AWG, categoria 5, c/ 4 pares e conectores RJ 45, 8 vias nas pontas	Un	35,00
Tomada com conector RJ-45	Un	42,00
Eletroduto de PVC rígido de 3/4"	M	100,00
Eletroduto de PVC rígido de 1"	M	50,00
Rack – fornecimento e instalação	Un	1,00
Patch painel para rede de dados	Un	2,00
Switch geral	Un	4.632,00
Patch cord de 1m – dados	M	42,00

INSTALAÇÃO DE INCÊNDIO

Extintor de incêndio de água de 10 litros	Un	5,00
Extintor de PQS PÓ Químico de 6 Kg	Un	4,00
Iluminação de emergência de 16 W	Un	4,00

ESQUADRIAS

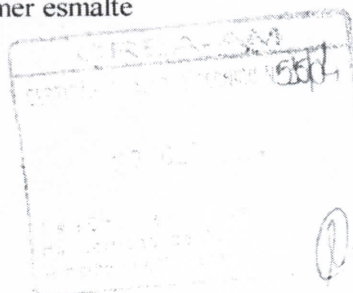
Esquadrias de alumínio anodizado	M²	137,50
Porta de madeira em cedro, completa	Un	20,00
Vidro fumê e=5mm	M²	139,80
Peitoril em granito – 18cm, verde Ubatuba	M	47,52
Soleira de granito – 15cm, verde Ubatuba	M	19,20

FORROS E ELEMENTOS DECORATIVOS

Forro de gesso com cimalha de 10cm	M²	549,00
------------------------------------	----	--------

PINTURA

Selador acrílico	M²	1.284,00
Pintura acrílica: paredes internas e forro de gesso	M²	1.284,00
Massa acrílica	M²	1.284,00
Silicone em concreto aparente	M²	950,00
Verniz em esquadrias de madeira	M²	79,00
Pintura de estrutura metálica, com primer esmalte		



EXERECER COM ORIGINAL
David Macabro Rodrigues
277002-8



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª. REGIÃO
Seção Judiciária do Estado do Amazonas

sintético a pistola: passarela M² 184,00

ACESSÓRIOS, FERRAGENS, LOUÇAS E APARELHOS

Ponto de ferragem hidráulica, metálica cromada	Pt	63,00
Jogo de acessórios para banheiro	Jg	10,00
Espelho e=4mm, com moldura cromada (60x50)cmx2ud e (60x100)cmx1ud	M ²	6,00
Box em granito Ubatuba com acessórios	M ²	25,00
Tampa para lavatório, granito verde Ubatuba com roda pia e testada bolhada: banheiros e copas	M ²	7,38
Corrimão de escada em aço inox de 2 ½"	M ²	17,70
Vaso sanitário de cor com caixa acoplada e tampa	Un	9,00
Mictório de louça em cores	Un	4,00
Cuba de louça de cor instalada	Un	11,00
Pia de aço inox para cozinha	Un	1,00
Condicionador de ar tipo split de 12.000 BTU's 220V	Un	6,00

DESPESAS GERAIS

Transporte de pessoal para o canteiro	Sem	28,00
Alimentação de operários no canteiro	Mês	7,00

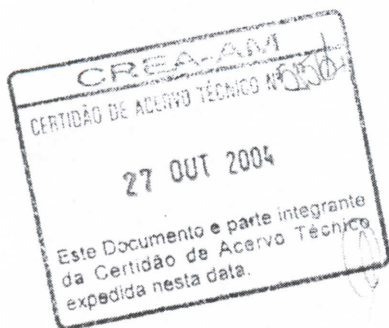
COMPLEMENTARES DA OBRA

Limpeza final da obra	M ²	571,20
Grama em placas c/ terra preta	M ²	210,00
Desmobilização do canteiro	M ²	572,00

Manaus, 18 de outubro de 2004

(Auxiliadora Maria N. do Couto Alves
Diretora Administrativa, em exercício

Ulemá Negrões Nery
Executor do contrato





QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

 Endereço:
Rua Nicolau da Silva N. 08 - Bairro São Francisco - CEP 69063-000

 Telefone: (92)99353-0606

 Email: contato@construtoraprohidro.com

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials: R, RK, AB, PS]



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,
Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a
sede for em outra UF)

13200093828

Código da Natureza
Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente
Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: PROHIDRO ENGENHARIA E INSTALACOES LIMITADA EPP
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



AME1900119576

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE CÓDIGO CÓDIGO DO
VIAS DO ATO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	223			BALANCO

MANAUS

Local

15 Agosto 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

☐ NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

☐ NÃO ____/____/_____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1006705 em 15/08/2019 da Empresa PROHIDRO ENGENHARIA E INSTALACOES LIMITADA EPP, Nire 13200093828 e protocolo 190435968 - 15/08/2019. Autenticação: EB1BA4DBFCF84C27FA92BA32187297A835AA0E0. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 19/043.596-8 e o código de segurança fg7z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral.

ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/14



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/043.596-8	AME1900119576	15/08/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
796.020.292-34	ENDERSON PASSOS NAVEGANTE

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1006705 em 15/08/2019 da Empresa PROHIDRO ENGENHARIA E INSTALACOES LIMITADA EPP, Nire 13200093828 e protocolo 190435968 - 15/08/2019. Autenticação: EB1BA4DBFCF84C27FA92BA32187297A835AA0E0. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 19/043.596-8 e o código de segurança fg7z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral.

ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/14

BALANÇO DE ABERTURA EM 31/07/2019

PROHIDRO ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LTDA-EPP

Rua João Alfredo, nº 97, Bairro São Geraldo, CEP: 69.053-270
MANAUS AMAZONAS

CNPJ: 04.645.099/0001-30

NIRE: 13200093828



Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1006705 em 15/08/2019 da Empresa PROHIDRO ENGENHARIA E INSTALACOES LIMITADA EPP, Nire 13200093828 e protocolo 190435968 - 15/08/2019. Autenticação: EB1BA4DBFCF84C27FA92BA32187297A835AA0E0. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 19/043.596-8 e o código de segurança fg7z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira – Secretário-Geral.

ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/14

Balanco De Abertura
Encerrado em 31.07.2019
(Em Reais)

ATIVO	31.07.2019	31.12.2018	PASSIVO	31.07.2019	31.12.2018
CIRCULANTE	4.362.480,00		CIRCULANTE	-	
DISPONIBILIDADES	4.357.230,00		FORNECEDORES DIVERSOS	-	
CAIXA	-		FORNECEDORES		
BANCO	4.357.230,00				
ESTOQUE	5.250,00		OBRIGAÇÕES A PAGAR	-	
ESTOQUE DE MERCADORIAS	5.250,00		SALARIOS E ENCARGOS SOCIAIS		
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	-		OUTRAS CONTAS A PAGAR	-	
CLIENTES	-		IMPOSTOS A RECOLHER		
NÃO CIRCULANTE	2.637.520,00	-	NÃO CIRCULANTE	-	
IMOBILIZADO	2.637.520,00		PARC. E OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	-	
VEÍCULOS	2.550.000,00				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	87.520,00		PATRIMÔNIO LIQUIDO	7.000.000,00	
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	-		CAPITAL SOCIAL	7.000.000,00	
DEPRECIACÃO	-		RESULTADO	-	
			LUCRO DO EXERCÍCIO	-	
			LUCRO DE ANOS ANTERIORES	-	
TOTAL - ATIVO	7.000.000,00	-	TOTAL - PASSIVO	7.000.000,00	-

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito, que reconhecemos a exatidão do Balanco De Abertura da empresa: PROHIDRO ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LTDA - EPP CNPJ : 04.645.099/0001-30, levantado em 31/07/2019, cujo Ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância de R\$ 7.000.000,00 (Sete Milhões de Reais). Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica rescrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela administração da firma que se responsabiliza pela sua exatidão, veracidade e exclusividade responsabilidade.

Manaus, 31 Julho de 2019.

ENDERSON PASSOS NAVEGANTE
SÓCIO TITULAR
CPF: 796.020.292-34

FELIPE DE ARAÚJO CHACON
Contador CRC. 013529/0-O AM
CPF: 606.254.222-87



Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1006705 em 15/08/2019 da Empresa PROHIDRO ENGENHARIA E INSTALACOES LIMITADA EPP, Nire 13200093828 e protocolo 190435968 - 15/08/2019. Autenticação: EB1BA4DBFCF84C27FA92BA32187297A835AA0E0. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 19/043.596-8 e o código de segurança fg7z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral.

ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 4/14

PROHIDRO ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LTDA - EPP
CNPJ : 04.645.099/0001-30
NIRE : 13200093828
Rua João Alfredo, nº 97, São Geraldo, Cep. 69.053-270

Demonstração do Resultado (DRE)
Encerrado em 31.07.2019
(Em Reais)

	31.07.2019	31.12.2018
RECEITA BRUTA	0,00	0,00
RECEITAS DE VENDA DE MERCADORIAS	0,00	-
JUROS RECEBIDOS	-	-
OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	-	-
(-) DEDUÇÕES E ABATIMENTOS	-	-
(-) SIMPLES	-	-
(-) ICMS SOBRE VENDAS	0,00	-
RECEITA LIQUIDA	-	-
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS	-	-
ESTOQUE INICIAL	-	-
COMPRAS	5.250,00	-
(-) ESTOQUE FINAL	(5.250,00)	-
	-	-
= RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	-	-
= TOTAL DE DESPESAS	11.450,00	-
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	7.950,00	-
(-) DESPESAS MÃO-DE-OBRA ADMINISTRATIVAS	3.500,00	-
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	-	-
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	-	-
RESULTADO LIQUIDO ANTES DO IR E CSLL	(11.450,00)	-
TOTAL DO IMPOSTO DE RENDA E CONTRIB. SOCIAL	-	-
CONTRIB. SOCIAL SOBRE LUCRO LIQUIDO	-	-
IMPOSTO DE RENDA SOBRE O LUCRO	-	-
LUCRO DO PERÍODO	(11.450,00)	-

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito, que reconhecemos a exatidão do Balanço De Abertura da empresa: PROHIDRO ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LTDA - EPP CNPJ : 04.645.099/0001-30, levantado em 31/07/2019, cujo Ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância de R\$ 7.000.000,00 (Sete Milhões de Reais). Ressalvando que a responsabilidade do profissional contábilista, fica rescrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela administração da firma que se responsabiliza pela sua exatidão, veracidade e exclusiva responsabilidade.

Manaus, 31 de Julho de 2019.

ENDERSON PASSOS NAGEVANTE
SÓCIO TITULAR
CPF Nº 796.020.292-34

FELIPE DE ARAÚJO CHACON
CONTADOR CRC. 013529/0-O AM
CPF Nº 606.254.222-87



Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1006705 em 15/08/2019 da Empresa PROHIDRO ENGENHARIA E INSTALACOES LIMITADA EPP, Nire 13200093828 e protocolo 190435968 - 15/08/2019. Autenticação: EB1BA4DBFCF84C27FA92BA32187297A835AA0E0. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 19/043.596-8 e o código de segurança fg7z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral.

ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/14

PROHIDRO ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LTDA-EPP

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EM 31 DE JULHO DE 2019.

NOTA 01 – ATIVIDADE OPERACIONAL:

PROHIDRO ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 04.645.099/0001-30, com sede na Rua João Alfredo, Nº 97, São Geraldo, CEP: 69.053-270 Manaus, Amazonas, é uma empresa que tem por objetivo serviços de construção de edifícios. É uma empresa que iniciou sua operacionalização em Novembro de 2005, adquirindo estrutura para efetivar sua atividade.

NOTA 02 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

As Demonstrações Contábeis aqui apresentadas: Balanço De Abertura, Demonstração de Resultado (DRE) foram elaborados a partir das diretrizes Contábeis e dos preceitos da Legislação Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis aos princípios contábeis. As demonstrações foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei. 11.638/2007 e Pronunciamento Técnico PME- Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC Resoluções Nº 750/1993 1.255/2009 e 1.282/2010.

PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS:



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1006705 em 15/08/2019 da Empresa PROHIDRO ENGENHARIA E INSTALACOES LIMITADA EPP, Nire 13200093828 e protocolo 190435968 - 15/08/2019. Autenticação: EB1BA4DBFCF84C27FA92BA32187297A835AA0E0. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 19/043.596-8 e o código de segurança fg7z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira – Secretário-Geral.

ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/14

NOTA 01 – BENS PATRIMONIAIS

Em termos monetários, os bens patrimoniais apresentam a seguinte composição:

	2019	2018
BENS MÓVEIS	2.637.520,00	
Veículos	2.550.000,00	
Móveis e Utensílios	87.520,00	
(-) Depreciação Acumulada		
BENS INTANGÍVEIS	-	-

O imobilizado está registrado ao custo da aquisição. A depreciação é calculada pelo método linear.

NOTA 02 – CAPITAL SOCIAL:

O capital social em 31 de Julho de 2019, demonstrado abaixo está representado por 7.000.000 cotas cujo valor é de R\$ 1,00 (um real) cada cota subscrito e integralizado em moeda corrente e legal do país.

CAPITAL SOCIAL	2019	2018
Capital social Subscrito e Integralizado	7.000.000,00	-

Manaus, 31 Julho de 2019.

ENDERSON PASSOS NAVEGANTE

SÓCIO TITULAR

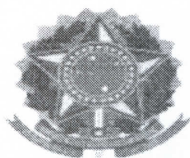
CPF: 796.020.292-34

FELIPE DE ARAÚJO CHACON

Contador-CRC AM 013529/0-O AM

CPF: 606.254.222-87



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AM**

Certidão n.º: AM/2019/00003065

Nome: FELIPE DE ARAUJO CHACON CPF: 606.254.222-87

CRC/UF n.º AM-013529/O Categoria: CONTADOR

Validade: 06.11.2019

Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página www.crcam.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 606.254.222-87 Controle : 7963.1474.2043.4239





Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1006705 em 15/08/2019 da Empresa PROHIDRO ENGENHARIA E INSTALACOES LIMITADA EPP, Nire 13200093828 e protocolo 190435968 - 15/08/2019. Autenticação: EB1BA4DBFCF84C27FA92BA32187297A835AA0E0. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 19/043.596-8 e o código de segurança fg7z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira – Secretário-Geral

ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 9/14



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1006705 em 15/08/2019 da Empresa PROHIDRO ENGENHARIA E INSTALACOES LIMITADA EPP, Nire 13200093828 e protocolo 190435968 - 15/08/2019. Autenticação: EB1BA4DBFCF84C27FA92BA32187297A835AA0E0. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 19/043.596-8 e o código de segurança fg7z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira – Secretário-Geral

ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 10/14



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/043.596-8	AME1900119576	15/08/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
796.020.292-34	ENDERSON PASSOS NAVEGANTE
606.254.222-87	FELIPE DE ARAUJO CHACON

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1006705 em 15/08/2019 da Empresa PROHIDRO ENGENHARIA E INSTALACOES LIMITADA EPP, Nire 13200093828 e protocolo 190435968 - 15/08/2019. Autenticação: EB1BA4DBFCF84C27FA92BA32187297A835AA0E0. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 19/043.596-8 e o código de segurança fg7z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira – Secretário-Geral.

ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 11/14

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, FELIPE DE ARAUJO CHACON, BRASILEIRA, CASADO, CONTADOR, DATA DE NASCIMENTO 17/10/1977, RG Nº 13174290 SSP-AM, CPF 606.254.222-87, AVENIDA SAO JORGE, Nº 529, TORRE 01 AP 903, BAIRRO SAO JORGE, CEP 69033-000, MANAUS - AM, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Manaus, 15 de Agosto de 2019.

FELIPE DE ARAUJO CHACON

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1006705 em 15/08/2019 da Empresa PROHIDRO ENGENHARIA E INSTALACOES LIMITADA EPP, Nire 13200093828 e protocolo 190435968 - 15/08/2019. Autenticação: EB1BA4DBFCF84C27FA92BA32187297A835AA0E0. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 19/043.596-8 e o código de segurança fg7z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira – Secretário-Geral.

ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 12/14



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PROHIDRO ENGENHARIA E INSTALACOES LIMITADA EPP, de nire 1320009382-8 e protocolado sob o número 19/043.596-8 em 15/08/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1006705, em 15/08/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Ademar Luiz Dorneles.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Alberto Pacheco da Silva Ladeira. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
796.020.292-34	ENDERSON PASSOS NAVEGANTE

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
606.254.222-87	FELIPE DE ARAUJO CHACON
796.020.292-34	ENDERSON PASSOS NAVEGANTE

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
606.254.222-87	FELIPE DE ARAUJO CHACON

Manaus. Quinta-feira, 15 de Agosto de 2019

Alberto Pacheco da Silva Ladeira: 60074221272

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1006705 em 15/08/2019 da Empresa PROHIDRO ENGENHARIA E INSTALACOES LIMITADA EPP, Nire 13200093828 e protocolo 190435968 - 15/08/2019. Autenticação: EB1BA4DBFCF84C27FA92BA32187297A835AA0E0. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 19/043.596-8 e o código de segurança fg7z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral.

ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETARIO GERAL

pág. 13/14



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
262.041.690-68	ALDEMAR LUIZ DORNELES
600.742.212-72	ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA

Manaus. Quinta-feira, 15 de Agosto de 2019



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1006705 em 15/08/2019 da Empresa PROHIDRO ENGENHARIA E INSTALACOES LIMITADA EPP, Nire 13200093828 e protocolo 190435968 - 15/08/2019. Autenticação: EB1BA4DBFCF84C27FA92BA32187297A835AA0E0. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 19/043.596-8 e o código de segurança fg7z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira – Secretário-Geral.

ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO GERAL

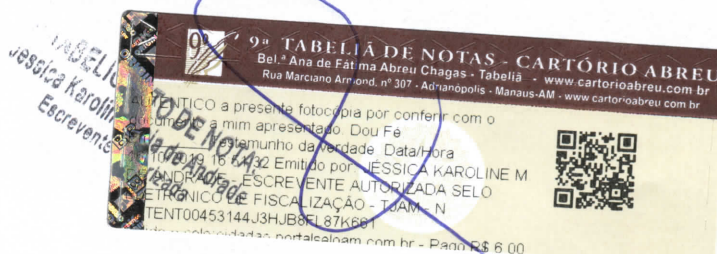
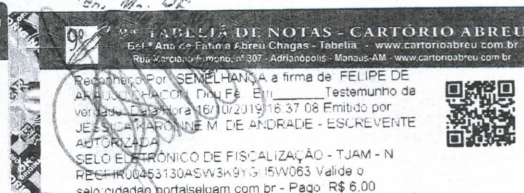
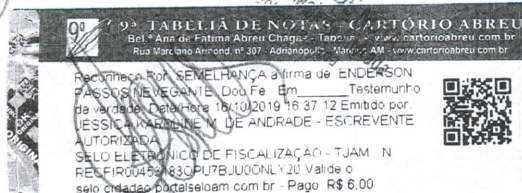
pág. 14/14

ÍNDICES EM 31.07.2019

I - LÍQUIDEZ GERAL =	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL LONGO PRAZO}}$	=	$\frac{4.362.480,00}{-}$	=	#DIV/0!
II - LÍQUIDEZ IMEDIATA =	$\frac{\text{DISPONÍVEL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$	=	$\frac{4.357.230,00}{-}$	=	#DIV/0!
III - LÍQUIDEZ CORRENTE =	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$	=	$\frac{4.362.480,00}{-}$	=	#DIV/0!
IV - LÍQUIDEZ SECA=	$\frac{\text{ATIVO CIRC. - ESTOQUE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$	=	$\frac{4.357.230,00}{-}$	=	#DIV/0!
V - ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO =	$\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE+ EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO}}$	=	$\frac{-}{7.000.000,00}$	=	0,00
VI - GIRO DO ATIVO =	$\frac{\text{RECEITA TOTAL}}{\text{ATIVO TOTAL}}$	=	$\frac{-}{7.000.000,00}$	=	0,00
VII - MARGEM LÍQUIDA =	$\frac{\text{LUCRO LÍQUIDO}}{\text{RECEITA LÍQUIDA}} \times 100$	=	$\frac{(11.450,00)}{-}$	=	#DIV/0!
VIII - RENTABILIDADE DO ATIVO =	$\frac{\text{LUCRO LÍQUIDO}}{\text{ATIVO TOTAL}} \times 100$	=	$\frac{(11.450,00)}{7.000.000,00}$	=	- 0,16
IX - SOLVÊNCIA GERAL =	$\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE+EXIGÍVEL A LONGO A PRAZO}}$	=	$\frac{7.000.000,00}{-}$	=	#DIV/0!

ENDERSON PASSOS NAGEVANTE
SÓCIO TITULAR
CPF Nº 796.020.292-34

FELIPE DE ARAÚJO CHACON
CONTADOR CRC. 013529/O-O AM
CPF Nº 606.254.222-87



PROHIDRO ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LTDA - EPP

CNPJ : 04.645.099/0001-30

NIRE : 13200093828

Rua João Alfredo, nº 97, São Geraldo, Cep. 69.053-270

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO DO EXERCICIO EM 31.07.2019 EM MILHARES R\$

Histórico	Capital Realizado	RESERVAS DE CAPITAL		RESERVAS DE LUCROS			Lucros Acumulados	Total
		Ágio na Emissão de Ações	Sub-venções para Investimentos	Reserva Para Contingência	Reserva Estatutária	Reserva Legal		
Saldo em 31.12.2013	0,00						0,00	0,00
Ajustes de Exercícios Anteriores:								
Efeitos de mudança de critérios contábeis								
Retificação de erros de exercícios anteriores								
Aumento de Capital:								
Com lucros e reservas								
Por subscrição realizada								
Reversões de Reservas:								
de contingências								
de lucros a realizar								
Lucro Líquido do Exercício 2014:							0,00	0,00
Proposta da Administração de Destinação do Lucro:								
Transferências para reservas								
Reserva legal								
Reserva estatutária								
Reserva de lucros para expansão								
Reserva de lucros a realizar								
Dividendos a distribuir							0,00	0,00
Saldo em 31.12.14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ENDERSON PASSOS NAGEVANTE
SÓCIO TITULAR
CPF Nº 796.020.292-34

FELIPE DE ARAÚJO CHACON
CONTADOR CRC. 013529/0-0 AM
CPF Nº 606.254.222-87

9º TABELION
Jessica Karoline M
Escritor de Aut

9º TABELIA DE NOTAS - CARTÓRIO ABREU
Bel.ª Ana de Fátima Abreu Chagas - Tabeliã - www.cartorioabreu.com.br
Rua Marciano Almeida, nº 307 - Avançadópolis - Manaus-AM - www.cartorioabreu.com.br

documento a mim apresentado - Dou Fe
Em 16/10/2019 16:51:45 Emitido por JESSICA KAROLINE M
DE ANDRADE - ESCRIVENTE AUTORIZADA SELO
ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO - TJAM - N
IDENTIFICADORA 5310M35XVBV324YZQ1
validado pelo cidadão portal.secom.com.br - Pago: R\$ 6,00

PROHIDRO ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LTDA - EPP

CNPJ : 04.645.099/0001-30

NIRE :13200093828

Rua João Alfredo, nº 97, São Geraldo, Cep. 69.053-270

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/07/2019

Exercício

2019

SALDO NO INICIO DO PERÍODO

(+) LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO

(=) SALDOS A DISPOSICÃO

(-) LUCRO DISTRIBUÍDO

(=) SALDO FINAL

ENDERSON PASSOS NAGEVANTE

SÓCIO TITULAR

CPF Nº 796.020.292-34

FELIPE DE ARAUJO CHACON

CONTADOR CRC. 013529/0-0 AM

CPF Nº 606.254.222-87

9ª TABELA DE NOTAS - CARTÓRIO ABREU
Bel - Ana de Fátima Abreu Chagas - Tabela - www.cartorioabreu.com.br
Rua Marciano Armond, nº 307 - Adrianópolis - Manaus-AM - www.cartorioabreu.com.br

Reconheço por SELO ELETRÔNICO a firma de ENDERSON PASSOS NEVEJANTE em 16/07/2019 16:37:31 Emitido por JESSICA KAROLINE M DE ANDRADE - ESCRIVENTE AUTORIZADA
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO - TJAM - N
RECIFIR045318JGHZ52CEMVA2412 Valide o selo cidadão portaiseloam.com.br - Pago: R\$ 6,00



9ª TABELA DE NOTAS - CARTÓRIO ABREU
Bel - Ana de Fátima Abreu Chagas - Tabela - www.cartorioabreu.com.br
Rua Marciano Armond, nº 307 - Adrianópolis - Manaus-AM - www.cartorioabreu.com.br

Reconheço por SELO ELETRÔNICO a firma de FELIPE DE ARAUJO CHACON em 16/07/2019 16:37:26 Emitido por JESSICA KAROLINE M DE ANDRADE - ESCRIVENTE AUTORIZADA
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO - TJAM - N
RECIFIR004531DVQ68K2LYH6FJ817 Valide o selo cidadão portaiseloam.com.br - Pago: R\$ 6,00



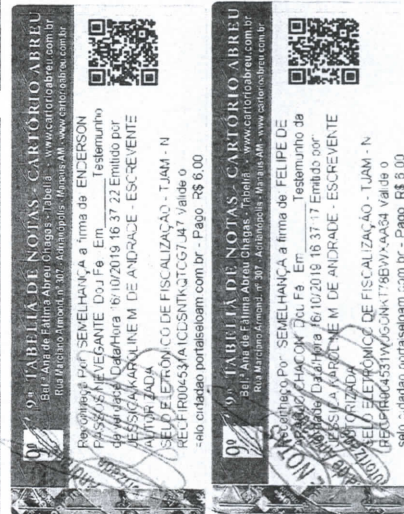
9ª TABELA DE NOTAS - CARTÓRIO ABREU
Bel - Ana de Fátima Abreu Chagas - Tabela - www.cartorioabreu.com.br
Rua Marciano Armond, nº 307 - Adrianópolis - Manaus-AM - www.cartorioabreu.com.br

AUTENTICO a presente fotocópia por conter o documento a mim apresentado. Dia/Fé Em 16/07/2019 16:51:42 Emitido por JESSICA KAROLINE M DE ANDRADE - ESCRIVENTE AUTORIZADA SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO - TJAM - N
RECIFIR004531DVQ68K2LYH6FJ817 Valide o selo cidadão portaiseloam.com.br - Pago: R\$ 6,00



DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA (DFC) em 31.07.2019

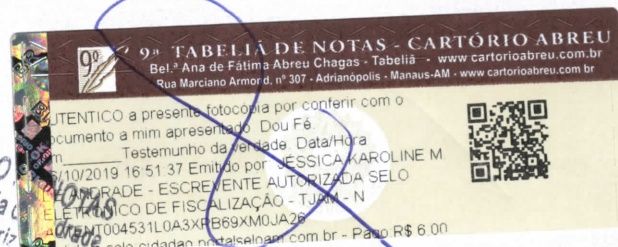
I - ATIVIDADES OPERACIONAIS		2019
ENTRADAS		-
RECEBIMENTO DE CLIENTES		-
SAÍDAS		23.700,00
PAGAMENTOS A FORNECEDORES		5.250,00
IMPOSTOS RECOLHIDOS		-
SALÁRIOS		3.500,00
DESPESAS GERAIS		14.950,00
IMPOSTOS SOBRE O LUCRO		-
SALDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	-	23.700,00
II - ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
SAÍDAS		2.550.000,00
INVESTIMENTOS NO PERMANENTE		2.550.000,00
INVESTIMENTOS NO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		-
ENTRADAS		-
VENDA DE PERMANENTE		-
SALDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		2.550.000,00
III - ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
ENTRADAS		-
NOVOS EMPRÉSTIMOS		-
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL		-
SAÍDAS		-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS		-
DESPESAS (-) RECEITAS FINANCEIRAS		-
DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO		-
SALDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		-
SALDO DO PERÍODO		4.357.230,00
SALDO INICIAL CAIXA/BANCOS/APLIC.FINANCEIRAS		-
SALDO FINAL CAIXA/BANCOS/APLIC.FINANCEIRAS		4.357.230,00



ENDERSON PASSOS NAGEVANTE
SÓCIO TITULAR
CPF Nº 796.020.292-34

FELIPE DE ARAÚJO CHACON
CONTADOR CRC. 013529/0-0 AM
CPF Nº 606.254.222-87

TABELIONATO DE NOTAS
Jussara Karoline Maia
Escrevente Autorizada



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
- MODELO I -

MULTA POR ATRASO NA ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
D C T F MENSAL - 3.5

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CNPJ: 04.645.099/0001-30
Nome Empresarial/Ente Federativo: PROHIDRO ENGENHARIA E INSTALACOES
Órgão/Município: 02.20.1.00 / 0255

2 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE GESTORA

CNPJ:
Nome da Unidade Gestora:
Órgão/Município:

3 - DADOS DA DECLARAÇÃO

Mês: JAN Ano: 2016 N° de meses em atraso: 37
Prazo Final Entrega: 21/07/2016 Data Entrega: 09/07/2019

4 - DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Multa por atraso na entrega da declaração - Código 1345

Apuração de Crédito Tributário

Valores em Reais

Base de Cálculo da Multa por Atraso na Entrega da Declaração
(montante dos impostos e contribuições informado na DCTF): 0,00
Percentual Aplicável: 2% x Quantidade de meses/fração de atraso limitado a 20%:
Valor da multa por atraso na entrega da declaração:
Valor da multa por atraso na entrega da declaração (multa mínima): 200,00

5 - DESCRIÇÃO DOS FATOS E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Descrição dos Fatos

Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF) entregue fora do prazo fixado na legislação enseja a aplicação da multa de 2% (dois por cento) ao mês ou fração, incidente sobre o montante dos tributos e contribuições informados na declaração, ainda que integralmente pago, reduzida em 50% (cinquenta por cento) em virtude da entrega espontânea da declaração, respeitado o percentual máximo de 20% (vinte por cento) e o valor mínimo de R\$ 200,00 (duzentos reais), no caso de inatividade, e de R\$ 500,00 (quinhentos reais) nos demais casos.

Enquadramento Legal

Arts. 115 e 160 do Código Tributário Nacional e art. 7º da Lei nº 10.426, de 24/04/2002, com a redação dada pelo art. 19 da Lei nº 11.051, de 29/12/2004.

6 - INTIMAÇÃO

Fica o contribuinte acima identificado INTIMADO a recolher ou impugnar, no prazo de trinta dias contados da ciência desta Notificação de Lançamento, o presente crédito tributário. A impugnação deve ser dirigida ao Delegado da Receita Federal do Brasil de Julgamento e protocolada na unidade da Secretaria da Receita Federal do Brasil de sua jurisdição (Arts. 5º, 15, 17 e 23 do Decreto nº 70.235, de 06/03/1972, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.748, de 09/12/1993, Lei nº 9.532, de 10/12/1997, Lei nº 11.196, de 21/11/2005, e Lei nº 11.941, de 27/05/2009).

Até o vencimento desta notificação, serão concedidas reduções de 50% para pagamento à vista ou 40% para os pedidos de parcelamento formalizados neste mesmo prazo (Art. 6º da Lei nº 8.218, de 29/08/1991, com redação dada pela Lei nº 11.941, de 27/05/2009).

7 - AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Nome: RICARDO PENALBER DE MENEZES PEREIRA
Matrícula Sipe/Siape: 00091526
Cargo: AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL BRASIL
Local: MANAUS

8 - DADOS PARA PREENCHIMENTO DO DARF ATÉ A DATA DO VENCIMENTO

Código da Receita Principal: 1345 Período de Apuração: 22/07/2016
CNPJ: 04.645.099/0001-30 Data de Vencimento: 08/08/2019
Valor: 100,00

Nº do Recibo de Entrega da Declaração: 37.68.96.55.65-64
Nº da Notificação de Lançamento: 19.75.35.66.68.53-87

A 2ª via desta notificação está disponível no Portal e-CAC.

MULTA POR ATRASO NA ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
D C T F MENSAL - 3.5

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CNPJ: 04.645.099/0001-30
Nome Empresarial/Ente Federativo: PROHIDRO ENGENHARIA E INSTALACOES
Órgão/Município: 02.20.1.00 / 0255

2 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE GESTORA

CNPJ:
Nome da Unidade Gestora:
Órgão/Município:

3 - DADOS DA DECLARAÇÃO

Mês: JAN Ano: 2016 N° de meses em atraso: 37
Prazo Final Entrega: 21/07/2016 Data Entrega: 09/07/2019

4 - DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Multa por atraso na entrega da declaração - Código 1345

Apuração de Crédito Tributário

Valores em Reais

Base de Cálculo da Multa por Atraso na Entrega da Declaração
(montante dos impostos e contribuições informado na DCTF): 0,00
Percentual Aplicável: 2% x Quantidade de meses/fração de atraso limitado a 20%:
Valor da multa por atraso na entrega da declaração:
Valor da multa por atraso na entrega da declaração (multa mínima): 200,00

5 - DESCRIÇÃO DOS FATOS E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Descrição dos Fatos

Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF) entregue fora do prazo fixado na legislação enseja a aplicação da multa de 2% (dois por cento) ao mês ou fração, incidente sobre o montante dos tributos e contribuições informados na declaração, ainda que integralmente pago, reduzida em 50% (cinquenta por cento) em virtude da entrega espontânea da declaração, respeitado o percentual máximo de 20% (vinte por cento) e o valor mínimo de R\$ 200,00 (duzentos reais), no caso de inatividade, e de R\$ 500,00 (quinhentos reais) nos demais casos.

Enquadramento Legal

Arts. 115 e 160 do Código Tributário Nacional e art. 7º da Lei nº 10.426, de 24/04/2002, com a redação dada pelo art. 19 da Lei nº 11.051, de 29/12/2004.

6 - INTIMAÇÃO

Fica o contribuinte acima identificado INTIMADO a recolher ou impugnar, no prazo de trinta dias contados da ciência desta Notificação de Lançamento, o presente crédito tributário. A impugnação deve ser dirigida ao Delegado da Receita Federal do Brasil de Julgamento e protocolada na unidade da Secretaria da Receita Federal do Brasil de sua jurisdição (Arts. 5º, 15, 17 e 23 do Decreto nº 70.235, de 06/03/1972, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.748, de 09/12/1993, Lei nº 9.532, de 10/12/1997, Lei nº 11.196, de 21/11/2005, e Lei nº 11.941, de 27/05/2009).

Até o vencimento desta notificação, serão concedidas reduções de 50% para pagamento à vista ou 40% para os pedidos de parcelamento formalizados neste mesmo prazo (Art. 6º da Lei nº 8.218, de 29/08/1991, com redação dada pela Lei nº 11.941, de 27/05/2009).

7 - AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Nome: RICARDO PENALBER DE MENEZES PEREIRA
Matrícula Sipe/Siape: 00091526
Cargo: AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL BRASIL
Local: MANAUS

8 - DADOS PARA PREENCHIMENTO DO DARF ATÉ A DATA DO VENCIMENTO

Código da Receita Principal: 1345 Período de Apuração: 22/07/2016
CNPJ: 04.645.099/0001-30 Data de Vencimento: 08/08/2019
Valor: 100,00

Nº do Recibo de Entrega da Declaração: 37.68.96.55.65-64
Nº da Notificação de Lançamento: 19.75.35.66.68.53-87

A 2ª via desta notificação está disponível no Portal e-CAC.

MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
D C T F MENSAL - 3.5

CNPJ: 04.645.099/0001-30

Mês/Ano: JAN 2016

Nome Empresarial: PROHIDRO ENGENHARIA E INSTALACOES

Declaração Retificadora: NÃO

Situação Especial: NÃO

Data do Evento:

TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO MÊS - R\$

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar	Saldo a Pagar em Quotas
IRPJ	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	
IPi	0,00	0,00	
IOF	0,00	0,00	
CSLL	0,00	0,00	0,00
PIS/PASEP	0,00	0,00	
COFINS	0,00	0,00	
CPMF	0,00	0,00	
CIDE	0,00	0,00	
RET/PAGAMENTO UNIFICADO DE TRIBUTOS	0,00	0,00	
CSRF	0,00	0,00	
COSIRF	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	

TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO TRIMESTRE ANTERIOR - R\$

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
IRPJ	0,00	0,00
CSLL	0,00	0,00

A pessoa jurídica acima identificada declara, por seu representante legal, que permaneceu, durante todo o período de 1º de janeiro de 2016 até 31 de janeiro de 2016, sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, patrimonial ou financeira.

Esta declaração foi entregue fora de prazo. Foi emitida a Notificação de Lançamento número 19.75.35.66.68.53-87 conforme previsto no art. 23 do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972.

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: VILMA MESSA CASTELO BRANCO

CPF: 054.648.032-20

Telefone: (92) 36574877

Ramal:

FAX: ()

Correio Eletrônico:

Atenção! Para retificar esta declaração será exigido este número de recibo:
37.68.96.55.65-64

Declaração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 09/07/2019 às 10:24:25

1908515187

Versão: 1.00

37.68.96.55.65



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

CERTIDÃO Nº: 004748916

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 20/11/2019, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

CONSTRUTORA PROHIDRO LTDA, vinculado ao CNPJ: 04.645.099/0001-30. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, quinta-feira, 21 de novembro de 2019.

PEDIDO Nº: 004748916

(Handwritten signatures and initials in blue ink)



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO(AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 24/11/2019, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

PROHIDRO ENGENHARIA E INSTALACOES LTDA.
04.645.099/0001-30

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança

Emitida gratuitamente pela internet em: **25/11/2019**

Data da última atualização do banco de dados: 24/11/2019

Selo digital de segurança: **2019.CTD.09JW.37R0.WGTI.IIO2.XH61**

*** **VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS** ***



DECLARAÇÕES



Endereço:

Rua Nicolau da Silva N. 08 - Bairro São Francisco - CEP 69063-000



Telefone: (92)99353-0606



Email: contato@construtoraprohidro.com

@

109



Ao
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJAM.

Edital de Concorrência Nº 001/2019.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a construção do Fórum da Comarca de Carauari.

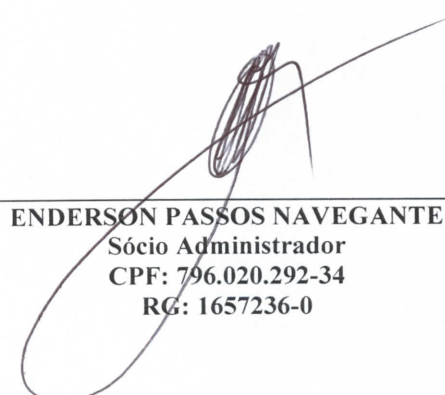
**DECLARAÇÃO CONJUNTA DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR
COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27 DA LEI
Nº. 8.666/93.**

PROHIDRO INSTALAÇÃO E ENGENHARIA LTDA inscrito(a) no CNPJ nº 04.645.099/0001-30, por intermédio de seu representante legal o Sr. ENDERSON PASSOS NAVEGANTE, portador(a) da Carteira de Identidade 1657236-0 e do CPF 796.020.292-34, DECLARA:

1) a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública.

2) para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/93, incluído pela Lei nº. 9.854, de 28 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos.

Manaus, 11 de Dezembro de 2019.


ENDERSON PASSOS NAVEGANTE
Sócio Administrador
CPF: 796.020.292-34
RG: 1657236-0

Endereço:
Rua Nicolau da Silva N. 08 - Bairro São Francisco - CEP 69063-000

Telefone: (92)99353-0606

Email: contato@construtoraprohidro.com





Ao
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJAM.

Edital de Concorrência Nº 001/2019.

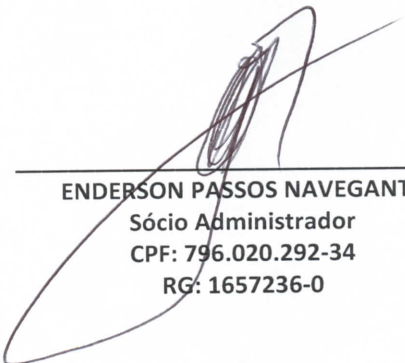
Objeto: Contratação de empresa especializada para a construção do Fórum da Comarca de Carauari.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA

Declaro, para fins de participação na **Concorrência nº 010/2019**, que o Senhor **ENDERSON PASSOS NAVEGANTE**, representante devidamente constituído, indicado pela empresa **CONSTRUTORA PROHIDRO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ Nº 04.645.099/0001-13, localizada à Rua Nicolau da Silva, 08 – São Francisco, na cidade de Manaus/AM, para fins do disposto na **Concorrência nº 01/2019**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA nº. 001/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA nº. 001/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA nº. 001/2019 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA nº. 001/2019 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do Tribunal de Justiça do Amazonas antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Manaus, 11 de Dezembro de 2019.


ENDERSON PASSOS NAVEGANTE
Sócio Administrador
CPF: 796.020.292-34
RG: 1657236-0

 Endereço:
Rua Nicolau da Silva N. 08 - Bairro São Francisco - CEP 69063-000

 Telefone: (92)99353-0606

 Email: contato@construtoraprohidro.com



Ao
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJAM.

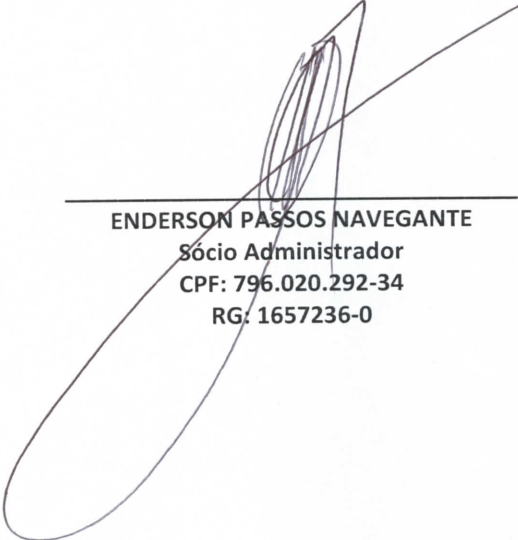
Edital de Concorrência Nº 001/2019.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a construção do Fórum da Comarca de Carauari.

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Eu, ENDERSON PASSOS NAVEGANTE, portador(a) da Carteira de Identidade 1657236-0, CPF 796.020.292-34, legalmente nomeado representante da empresa Construtora Prohidro Ltda, CNPJ 04.645.099/0001-30, participante da Concorrência 001/2019, DECLARO, deter a condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº. 123/06, de 14/12/2006 e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido na referida Lei.

Manaus, 11 de Dezembro de 2019.


ENDERSON PASSOS NAVEGANTE
Sócio Administrador
CPF: 796.020.292-34
RG: 1657236-0

 Endereço:
Rua Nicolau da Silva N. 08 - Bairro São Francisco - CEP 69063-000

 Telefone: (92)99353-0606

 Email: contato@construtoraprohidro.com

252